



Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA

Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA

Vice - Governador

- HERMES GOMES DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania

- GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário-Chefe da Casa Civil

- HÉLIO ADEILINO VILLIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar

- HILÁRIO MOZER NETO
Secretário de Estado de Segurança Pública

- EDISON ANTONIO COSTA BRUNO GARCIA
Secretário de Estado de Planejamento e Coord. Geral

- JOSÉ GONÇALVES BOTEELHO DO PRADO
Secretário-Auditor Geral do Estado

- VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

- FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRIO
Secretário de Estado de Agricultura e Assuntos Fundiários

- ALDO PASCOLI ROMANI
Secretário de Estado de Indústria e Comércio

- ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

- LAUSTO DE SOUZA FÁRFA
Secretário de Estado de Educação

- JÚLIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

- MAURÍCIO MAGALHÃES FÁRFA
Secretário de Estado de Administração

- ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário de Estado de Comunicação Social

- ANTÔNIO IVANS
Procurador Geral de Justiça

- BEATRICE MARIA PEDROSO DA SILVA
Procuradora Geral do Estado

- LUIZ EMÍLIO DANTAS
Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários

- Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários

- FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial do Meio Ambiente

- SABINO ALBERTÃO FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

- CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

- ELISABETH DE FREITAS ARRUDA
Secretária de Estado de Cultura

LEI Nº 5.891 DE 05 DE JUNHO DE 1997

Declara de utilidade pública o Instituto Monitor de Educação e Cultura do Município de Tangará da Serra.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova a o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Monitor de Educação e Cultura do Município de Tangará da Serra.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paissaguá em Cuiabá 05 de junho de 1997
176ª da Independência e 106ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
HÉLIO ADEILINO VILLIRA
HILÁRIO MOZER NETO
EDISON ANTONIO COSTA BRUNO GARCIA
JOSÉ GONÇALVES BOTEELHO DO PRADO
VALTER ALBANO DA SILVA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRIO
ALDO PASCOLI ROMANI
ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
LAUSTO DE SOUZA FÁRFA
JULIO STRUBING MULLER NETO
MAURÍCIO MAGALHÃES FÁRFA
ANTERIO PAES DE BARROS NETO
ANTÔNIO IVANS
BEATRICE MARIA PEDROSO DA SILVA
LUZ EMBRIO DANTAS
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
SABINO ALBERTÃO FILHO
CARLOS AVALONE JÚNIOR
ELISABETH DE FREITAS ARRUDA

DECRETO Nº 1.514 DE 05 DE JUNHO DE 1997

Dispõe sobre acesso funcional de servidores estaduais na carreira de Tecnologia Ambiental de Fundação Estadual do Meio Ambiente, e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 inciso III da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta dos processos nºs 0537/97 e 0545/97 da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAMA, e de conformidade com a Lei nº 6.370 de 17 de dezembro de 1993 regulamentada pelo Decreto nº 4.193 de 07 de fevereiro de 1994

DECRETA

Art. 1º Ficam elevados por acesso funcional para o Grau 4 Classe A de Carreira de Tecnologia Ambiental os servidores abaixo relacionados:

- ANTÔNIA LUZA MONTEIRO LOTUFO
- JUREMA AUXILIADORA BANDEIRA DUARTE

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paissaguá em Cuiabá 05 de junho de 1997
176ª da Independência e 106ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial do Meio Ambiente e Presidente da FEAMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, resolve exonerar a pedido de FÁBIO ROBERTO MOURA BERNARDI do cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3 de Chefia de Divisão de Publicidade da Secretaria de Estado de Comunicação Social a partir de 01 de maio de 1997.

Palácio Paissaguá em Cuiabá 03 de junho de 1997

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

ANTERIO PAES DE BARROS NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, resolve exonerar a pedido de FÁBIO ROBERTO MOURA BERNARDI do cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3 de Chefia de Divisão de Publicidade da Secretaria de Estado de Comunicação Social a partir de 03 de junho de 1997.

Palácio Paissaguá em Cuiabá 03 de junho de 1997

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

ANTERIO PAES DE BARROS NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, resolve exonerar a pedido de LUCIANA HENRIKSEN DE MELLO do cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3 de Chefia de Divisão de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Comunicação Social a partir de 08 de maio de 1997.

Palácio Paissaguá em Cuiabá 03 de junho de 1997

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

ANTERIO PAES DE BARROS NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, resolve exonerar a pedido de FÁBIO ROBERTO MOURA BERNARDI do cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3 de Chefia de Divisão de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Comunicação Social a partir de 09 de junho de 1997.

Palácio Paissaguá em Cuiabá 09 de junho de 1997

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

ANTERIO PAES DE BARROS NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, resolve exonerar a pedido de AFRÂNIO BORGES DE AMARAL do cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3 de Chefia de Divisão de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Comunicação Social a partir de 09 de junho de 1997.

Palácio Paissaguá em Cuiabá 09 de junho de 1997

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

ANTERIO PAES DE BARROS NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, resolve exonerar a pedido de FRANCISCO PEREIRA MARTINS do cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3 de Chefia de Divisão de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Comunicação Social a partir de 23 de maio de 1997.

Palácio Paissaguá em Cuiabá 23 de maio de 1997

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

ANTERIO PAES DE BARROS NETO

HILÁRIO MOZER NETO

HILÁRIO MOZER NETO

HILÁRIO MOZER NETO

HILÁRIO MOZER NETO

HILÁRIO MOZER NETO

HILÁRIO MOZER NETO

HILÁRIO MOZER NETO

HILÁRIO MOZER NETO

HILÁRIO MOZER NETO

HILÁRIO MOZER NETO

HILÁRIO MOZER NETO

HILÁRIO MOZER NETO

HILÁRIO MOZER NETO

HILÁRIO MOZER NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, resolve nomear o SENHOR OMAR LUIZ DE ALMEIDA, portador do RG-406.260/97-SP e CN-549.136.4-8-20 para o cargo de Diretor de Residência de Viagem e Obras Públicas - DROVOP, com sede na cidade de Alta Araguaia a partir desta data.

Palácio Paissaguá em Cuiabá 03 de maio de 1997

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

ANTERIO PAES DE BARROS NETO

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ANTERIO PAES DE BARROS NETO

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ANTERIO PAES DE BARROS NETO

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ANTERIO PAES DE BARROS NETO

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ANTERIO PAES DE BARROS NETO

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ANTERIO PAES DE BARROS NETO

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ANTERIO PAES DE BARROS NETO

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ANTERIO PAES DE BARROS NETO

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ANTERIO PAES DE BARROS NETO

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ANTERIO PAES DE BARROS NETO

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ANTERIO PAES DE BARROS NETO

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ANTERIO PAES DE BARROS NETO

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ANTERIO PAES DE BARROS NETO

Secretário de Estado de Infra-Estrutura